



LEI MUNICIPAL N.º 1.630, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**
Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Altera a redação do art. 8º e anexo IV da Lei Municipal nº 1.602/2011 e da outras providências.

Art. 1º O Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.602 de 22 de Agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Cargo de Auditor Público Interno estrutura-se em linha vertical de acesso, identificada pela letra G, conforme tabela dos Anexos IV desta lei”.

Art. 2º O Anexo IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
QUADRO ESPECIAL 01”

CATEGORIA OCUPACIONAL: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
NÍVEL	CLASSE G
I	R\$ 3.638,34

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.602/2011.

Adm. 2009 / 2012

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal Nova Xavantina (MT), 14 de Fevereiro de 2012.


GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**